DECRETO Nº 17.924, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a alínea "c" do inciso I do art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir do mês de agosto de 2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI),14 de setembro de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 17.924, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO ÚNICO
(Art. 257, Parágrafo único do Dec. 13.500/08)

Requerimento Para Reativação de Inscrição Estadual

Firma/Razão Social
Endereço | Bairro
Município | Fone/Fax | CEP
CNPJ | CAGEP | CNAE

Campo I

Senhor Secretário,

O contribuinte acima qualificado vem, na forma do parágrafo único do art. 257 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, solicitar a V. Exa. a reativação da inscrição estadual, cancelada por omissão de entrega de Declaração Econômico-Fiscais.

Local/Data | Titular/Representante Legal

OBS.:

Com base na análise do processo, declarações do contribuinte e informações disponíveis neste órgão local, constatei que o contribuinte:

[Símbolo] atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.

[Símbolo] não atende aos requisitos exigidos para a reativação da inscrição estadual.

Local/data | Agente Fazendário(assinatura/carimbo)

Gerente Regional (assinatura/carimbo)

Of. 770

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

A Secretária do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 167/2018.
Local/Data: Teresina-PI, 05 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Valderi Ulisses Duarte,** matrícula **080938-1**, como Fiscal do Contrato citado no quadro abaixo, firmado entre esta Secretaria e a referida Empresa, tendo como Fiscal Suplente, a servidora **Flávia Thaís Ferreira Alves,** matrícula **295507-5.**

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
José Hudson Ferreira Barros Junior EIRELI – ME	034/2018/SDR -PI	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de construção de 01 (uma) passagem molhada na localidade Tambaqui e 01 (uma) passagem molhada na localidade Sumaré, zona rural de Nazária-PI.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária do Desenvolvimento Rural

S/Ofício